

# VERTENTE DO LÉRIO



Governo  
Municipal

“NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO”

## LEI Nº 402/2014.

**Ementa:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 291/2013, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional será até o limite de R\$ 300.000,00.

### Órgão: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

#### Unidade Orçamentária: 03.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 12.361.1215.1077 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamento Diversos.

4.4.90.52 – Equipamento Permanente..... R\$ 150.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$150.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

### Órgão: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

#### Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

# VERTENTE DO LÉRIO



“NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO”

Classificação Funcional: 26.782.2601.1060 – Construção de Pontes sobre o Rio  
Caiari no Sítio do Tambor.

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... 150.000,00

**TOTAL GERAL** ..... **R\$150.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 20 de junho de 2014.

  
Daniel Pereira de Almeida  
Prefeito